



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO __ 2026

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, institua e execute um **Plano de Sinalização e Segurança Viária na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), no trecho adjacente à Estratégia Saúde da Família (ESF) Barra** com a implementação de medidas de moderação de tráfego, sinalização vertical e horizontal, reforço na iluminação pública e dispositivos de proteção ao pedestre em frente à unidade de saúde da Barra.

Justificativa:

A presente indicação fundamenta-se na necessidade imperativa de garantir a segurança dos pedestres e pacientes que utilizam a Estratégia Saúde da Família (ESF) Barra. A Rodovia Amaral Peixoto apresenta, neste trecho urbano, um fluxo intenso de veículos em alta velocidade, o que gera um risco constante de atropelamentos, especialmente para idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida que buscam atendimento médico. A implementação de um plano específico que contemple a redução do limite de velocidade, a pintura de faixas de travessia elevadas ou zebradas, o reforço da iluminação pública e a instalação de sinalização de advertência ostensiva é medida de urgência para a proteção da vida. Embora se trate de uma rodovia, o trecho em questão possui natureza de via urbana densamente povoada, exigindo que o Município atue de forma técnica e incisiva na organização do tráfego para assegurar a acessibilidade segura e a integridade física de todos os munícipes que transitam naquela localidade, em harmonia com os princípios da eficiência e do interesse público.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2026.

LIOMAR QUEIROZ DOS SANTOS
Vereadora

Elaborado Por: R.O